



**OURO VERDE LOCAÇÃO E SERVIÇO S.A.**

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 75.609.123/0001-23

NIRE 41.300.078.424

**PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO**

**ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 4ª EMISSÃO  
PÚBLICA DE DEBÊNTURES DA OURO VERDE LOCAÇÃO E SERVIÇO S.A.  
A SE REALIZAR EM 16 DE OUTUBRO DE 2018**

Senhores Debenturistas,

A administração da OURO VERDE LOCAÇÃO E SERVIÇO S.A. (“Companhia”) vem, nos termos do “Instrumento Particular de Escritura da 4ª Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição da Companhia, celebrada em 03 de novembro de 2015, conforme aditado, entre a Companhia e Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (“Debêntures”, “4ª Emissão”, “Agente Fiduciário” e “Escritura de Emissão”, respectivamente), apresentar aos titulares das debêntures de sua 4ª Emissão, as propostas abaixo, que serão objeto de deliberação em Assembleia Geral de Debenturistas (“AGD”) da Companhia, a ser realizada em primeira convocação em 16 de outubro de 2018, às 10:30 horas, na sede da Companhia, localizada na Rua João Bettega, nº 5.700, Bairro CIC, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, conforme edital de cancelamento e convocação divulgado na forma da Lei (“Edital de Convocação”):

**A) PROPOSTAS DA ADMINISTRAÇÃO**

**I) Resgate Antecipado da totalidade das Debêntures**

Autorização para que a Companhia realize o resgate antecipado da totalidade das Debêntures em circulação, na data de 18 de outubro de 2018, conforme cláusula 4.13.1 da Escritura de Emissão;

**II) Em caso de não aprovação do item (i) acima, deliberação sobre: (i) autorização para não medição de *Covenants Financeiros* pelo prazo de seis meses; e (ii) Deliberação sobre aprovação ou não, de manutenção do fiador.**

(i) Anuência para consignar que durante o período compreendido entre o fechamento do segundo trimestre de 2018, exclusive, até o fechamento do quarto trimestre de 2018, inclusive, não haverá restrição ou medição de qualquer dos índices e limites financeiros (“Covenants Financeiros”), previstos na Cláusula 4.11.1. (xxxiii) da Escritura de Emissão; e

(ii) Deliberação sobre aprovação ou não, de manutenção do fiador Celso Antonio Frare no âmbito da Emissão, conforme disposto na Cláusula 4.11.1., item (vi) da Escritura de Emissão.

**III) Outros assuntos da comunhão de interesses dos Debenturistas e da Companhia relacionados aos assuntos acima**

Outros itens poderão ser discutidos entre os Debenturistas e a administração da Companhia na AGD, restando claro que serão itens conexos às deliberações acima propostas pela administração da Companhia.

**IV) Aprovação para que a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (“Agente Fiduciário”) pratique todas as providências necessárias para o cumprimento integral das deliberações tomadas em Assembleia.**

A autorização para que o Agente Fiduciário, em conjunto com a Companhia, adote e pratique todos e quaisquer atos e tome todas as providências necessárias para dar efeito às deliberações adotadas no âmbito da AGD, incluindo, sem limitação, a possibilidade de celebração e formalização de aditamento à Escritura de Emissão, para refletir eventuais alterações decorrentes dessa AGD.

**B) PROPOSTAS ADICIONAIS**

Importante destacar que os termos e condições desta Proposta da Administração são meramente indicativos e não vinculantes, não devendo ser interpretados como uma oferta de aquisição das Debêntures, de forma que a administração da Companhia reserva-se o direito de modificar os termos e condições ou retirar por completo esta Proposta da Administração. A presente Proposta da Administração poderá ser complementada e/ou alterada pela administração da Companhia, caso necessário.

Quaisquer alterações nas condições das Debêntures dependerão da aprovação dos Debenturistas, reunidos em assembleia geral especificamente convocada nos termos da Escritura.

**C) CONCLUSÕES**

Os Senhores Debenturistas deverão se apresentar antes do horário indicado para início da assembleia, com os seguintes documentos:

- (a) quando pessoa física, documento de identidade;
- (b) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Debenturista; e
- (c) quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia Geral de Debenturistas, com firma reconhecida ou abono bancário, obedecidas as condições legais, podendo o instrumento de mandato ser depositado na sede da Emissora, preferencialmente, até 02 (dois) dias úteis antes da data prevista para a realização da referida assembleia e envio ao Agente Fiduciário por meio do endereço eletrônico [assembleias@pentagonotruster.com.br](mailto:assembleias@pentagonotruster.com.br).

Essa Proposta da Administração estará disponível aos Debenturistas na sede da Companhia, localizada na Rua João Bettega, nº 5.700, Bairro CIC, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná e na sede do Agente Fiduciário, bem como nos websites da Comissão de Valores Mobiliários – CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)), B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão e de relações com investidores da Companhia (<http://ri.ouroverde.net.br>).

Pelos motivos acima, a administração da Companhia submete a presente Proposta da Administração à apreciação dos Senhores Debenturistas reunidos em assembleia geral.

Curitiba, 27 de setembro de 2018.

**OURO VERDE LOCAÇÃO E SERVIÇO S.A.**